



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

LEI N° 767, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município para o Exercício de 2020.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, e devem observar as seguintes estratégias:

I - Promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II - Valorização dos direitos e da cidadania do cidadão Claudiense.

III - Promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV - Implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V - As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI - As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput* integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I** - Orçamento Fiscal;
- II** - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

- I** - O orçamento a que pertence, e,
- II** - A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e de assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da Lei;

III - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I - Situação Econômico-Financeira do Município;

II - Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III - Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II - Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X - Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2019, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2018, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2020 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 31 de julho de 2019.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I** - Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** - Atualização da planta genérica de valores;
- III** - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 10 A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

- I** - Prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II** - Modernização da ação governamental;
- III** - Equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- IV** - Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 A proposta orçamentária para 2020 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

- I** - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II** - As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

a) Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

b) Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV - A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, será autorizada mediante lei específica.

VI - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

VII - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço no exercício anterior nos termos do art. 43, inc. I da Lei 4.320/64, através de autorização legislativa específica mediante apuração do superávit por fonte de recursos.

Art. 12 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 13 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 No caso de Entidades sem Fins lucrativos, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, desde que atendidos o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 - STN e alterações posteriores bem como na Lei federal nº 13.019/2014.

Art. 15 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como na Lei federal nº 13.019/2014 no que couber.

Art. 16 O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 17 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 19 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2020 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado Art. 4º, inciso I, alínea “e” da lei Complementar 101/00.

Art. 20 A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 O Poder Judiciário encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2020, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A)** Órgão Devedor;
- B)** Número de processos;
- C)** Número do Precatório
- D)** Data de Expedição do Precatório;
- E)** Nome do Beneficiário;
- F)** Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 23 Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Na execução orçamentária de 2020, caso a despesa de pessoal ultrapasse noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender as despesas decorrentes da criação de cargos, em



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica, nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público Completo e/ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e/ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15 de outubro de 2019, o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2020, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Cláudia.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 30 O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o § 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio, e setembro de 2020, e de fevereiro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 34 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2019, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2020, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 22 de outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LDO – 2020

ANEXO II

METAS

FISCAIS

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019	Metas Fiscais		
	Realizado		Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2020	2021	2022
	(a)			(b)		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	179.403,00		208.343,54	199.877,00	92.798,00	29.258,44	16.000,00	8.625.000,00	10.901.041,67	9.463.541,67
DEDUÇÕES (II)	20.248.677,33		16.500.651,56	27.215.862,91	18.175.717,16	31.011.835,81	29.950.000,00	39.100.000,00	42.500.000,00	45.950.000,00
Ativo Disponível	21.405.995,20		16.986.651,56	27.687.867,41	18.695.737,16	31.724.000,15	30.000.000,00	39.200.000,00	42.700.000,00	46.200.000,00
Haveres Financeiros	1.157.317,87		-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.157.317,87		486.000,00	472.004,50	520.020,00	712.164,34	50.000,00	100.000,00	200.000,00	250.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	[20.069.274,33]		[16.292.308,02]	[27.015.985,91]	[18.082.919,16]	[30.962.577,37]	[29.934.000,00]	[30.475.000,00]	[31.598.958,33]	[36.486.458,33]
AJUSTES METODOLÓGICOS (IV)	18.078.164,78		-	22.196.268,53	-	25.661.919,60	-	32.700.000,00	36.200.000,00	39.700.000,00
(-) Variação Saldo de Restos a Pagar Proc.	-		-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Receita de Alienação de Investimentos Permanentes	-		-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Passivos Reconhecidos na DC	-		-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Variação Cambial	-		-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Pagamento de Precatórios Integrantes da DC	-		-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Ajustes Relativos ao RPPS	18.078.164,78		-	22.196.268,53	-	25.661.919,60	-	32.700.000,00	36.200.000,00	39.700.000,00
(+) Outros Ajustes	(1.991.109,55)		(16.292.308,02)	(4.819.717,38)	(18.082.919,16)	(5.320.657,77)	(29.934.000,00)	2.225.000,00	4.601.041,67	3.213.541,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA AJUSTADA (V) = (III+IV)										
RESULTADO NOMINAL										
			Meta Fiscal 2017	Realizado (Vb-Va)	Meta Fiscal 2018	Realizado (Vc-Vb)	Meta Fiscal	Meta Fiscal 2020 (Ve-Vd)	Meta Fiscal 2021 (Vf-Ve)	Meta Fiscal 2022 (Vg-Vf)
VALOR			(1.242.837,63)	(2.828.607,83)	(1.280.481,60)	(500.940,39)	(11.883.282,84)	32.159.000,00	2.376.041,67	(1.387.500,00)
CONTE: Prefeitura Municipal										

FONTE: Prefeitura Municipal

Notas Explicativas:

a) Na linha do Ativo Disponível até 2018, estava sendo considerado o valor referente a Disponibilidade do RPPS. No entanto no Manual de Demonstrativos Fiscais de 2020 - MDF 2020, foi revisado o entendimento que este valor não deve compor as deduções da Dívida Consolidada - DC. Desta forma, foi evidenciando nos ajustes metodológicos o valor referente a disponibilidade do RPPS em cada exercício, alterando assim o Resultado Nominal.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO
2020

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019		Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	35.735.000,00	41.501.969,41	35.879.271,00	40.238.510,63	38.327.500,00	40.000.330,00	42.800.353,10	45.796.377,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.202.500,00	15.786.948,91	8.320.500,00	11.961.905,26	7.204.600,00	6.820.100,00	7.297.507,00	7.808.332,49	
Contribuições	1.253.000,00	1.232.028,61	1.191.500,00	1.341.043,98	1.411.400,00	1.599.000,00	1.710.930,00	1.830.695,10	
Receita Patrimonial	1.261.500,00	821.862,10	586.000,00	462.734,55	540.000,00	438.500,00	469.195,00	502.038,65	
Aplicações Financeiras (II)	1.261.500,00	821.862,10	586.000,00	462.734,55	540.000,00	438.500,00	469.195,00	502.038,65	
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços	31.000,00	32.903,75	360.000,00	45.548,27	61.000,00				
Transferências Correntes	24.558.400,00	23.423.354,21	25.289.000,00	26.215.214,05	28.929.800,00	30.920.500,00	33.084.935,00	35.400.880,45	
Demais Receitas Correntes	428.600,00	204.871,83	132.271,00	212.064,52	180.700,00	222.230,00	237.786,10	254.431,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	34.473.500,00	40.680.107,31	35.293.271,00	39.775.776,08	37.787.500,00	39.561.830,00	42.331.158,10	45.294.339,17	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	615.000,00	156.000,00	953.000,00	1.553.594,77	2.000.000,00	7.120.000,00	7.618.400,00	8.151.688,00	
Operações de Crédito (V)						5.750.000,00	6.152.500,00	6.583.175,00	
Amortização de Empréstimos (VI)									
Alienação de Ativos (VII)	15.000,00				150.000,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	
Transferência de Capital	600.000,00	156.000,00	953.000,00	1.553.594,77	1.850.000,00	1.270.000,00	1.358.900,00	1.454.023,00	
Outras Receitas de Capital									
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	600.000,00	156.000,00	953.000,00	1.553.594,77	1.850.000,00	1.270.000,00	1.358.900,00	1.454.023,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.550.000,00	2.021.009,06	2.127.729,00	2.013.427,56	2.148.500,00	2.177.670,00	2.330.106,90	2.493.214,38	
RECEITA TOTAL (X) = (I + IV + IX)	37.900.000,00	43.678.978,47	38.960.000,00	43.805.532,96	42.476.000,00	49.298.000,00	52.748.860,00	56.441.280,20	
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (III+VIII)	35.073.500,00	40.836.107,31	36.246.271,00	41.329.370,85	39.637.500,00	40.831.830,00	43.690.058,10	46.748.362,17	
DESPESAS CORRENTES (XII)	31.847.500,00	36.218.570,82	33.370.700,00	36.113.776,33	36.873.510,00	39.207.580,00	41.952.110,60	44.888.758,34	
Pessoal e Encargos Sociais	15.793.500,00	18.239.223,27	15.985.000,00	19.358.960,50	19.896.150,00	19.556.300,00	20.925.241,00	22.390.007,87	
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	60.000,00	75.101,16	75.000,00	8.442,76	2.000,00	477.000,00	510.390,00	546.117,30	
Outras Despesas Correntes	15.994.000,00	17.904.246,39	17.310.700,00	16.746.373,07	16.975.360,00	19.174.280,00	20.516.479,60	21.952.633,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	31.787.500,00	36.143.469,66	33.295.700,00	36.105.333,57	36.871.510,00	38.730.580,00	41.441.720,60	44.342.641,04	
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.774.000,00	1.503.443,16	2.765.000,00	3.256.178,48	2.173.350,00	7.729.000,00	8.270.030,00	8.848.932,10	
Investimentos	2.654.000,00	1.378.667,32	2.640.000,00	3.235.362,80	2.157.350,00	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	
Inversões Financeiras (XVI)									
Amortização da Dívida (XVII)	120.000,00	124.775,84	125.000,00	20.815,68	16.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVIII) = (XV-XVI-XVII)	2.654.000,00	1.378.667,32	2.640.000,00	3.235.362,80	2.157.350,00	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)	1.428.500,00	1.530.332,43	1.360.500,00	1.567.416,59	2.168.000,00	1.636.770,00	1.751.343,90	1.873.937,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XX)	1.850.000,00		1.463.800,00		1.261.140,00	724.650,00	775.375,50	829.651,79	
DESPESA TOTAL = (XXI) = (XII + XV + XIX + XX)	37.900.000,00	39.252.346,41	38.960.000,00	40.937.371,40	42.476.000,00	49.298.000,00	52.748.860,00	56.441.280,20	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII) = (XIV + XVIII + XX)	36.291.500,00	37.522.136,98	37.399.500,00	39.340.696,37	40.290.000,00	47.179.230,00	50.481.776,10	54.015.500,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XXII)	(1.218.000,00)	3.313.970,33	(1.153.229,00)	1.988.674,48	(652.500,00)	(6.347.400,00)	(6.791.718,00)	(7.267.138,26)	

FONTE: Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MÉTODOS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO
2020

Notas Explicativas:
a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
b) Para as Despesas de anos anteriores foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais

Tabela A - Despesas de Exercícios Anteriores

Especificação	2017			2018		
	Despesas Pagas	Restos a Pagar Pagos	Total	Despesas Pagas	Restos a Pagar Pagos	Total
DESPESAS CORRENTES	35.604.573,33	613.997,49	36.218.570,82	35.884.824,46	228.951,87	36.113.776,33
Pessoal e Encargos Sociais	18.066.916,61	172.306,66	18.239.223,27	19.208.914,66	150.045,84	19.358.960,50
Juros e Encargos da Dívida	75.101,16		75.101,16	8.442,76		8.442,76
Outras Despesas Correntes	17.462.555,56	441.690,83	17.904.246,39	16.667.467,04	78.906,03	16.746.373,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.215.120,07	288.323,09	1.503.443,16	3.156.798,83	99.379,65	3.256.178,48
Investimentos	1.090.344,23	288.323,09	1.378.667,32	3.135.983,15	99.379,65	3.235.362,80
Inversões Financeiras	124.775,84		124.775,84	20.815,68		20.815,68
Amortização da Dívida	1.530.332,43		1.530.332,43	1.567.416,59		1.567.416,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.350.025,83	902.320,58	39.252.346,41	40.609.039,88	328.331,52	40.937.371,40
TOTAL						

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	49.298.000	47.401.923	0,044%	127,612%	52.748.860	48.886.803	0,046%	127,612%	56.441.280	50.539.979	0,049%	127,612%
Receitas Primárias (I)	40.831.830	39.261.375	0,036%	105,696%	43.690.058	40.491.249	0,038%	105,696%	46.748.362	41.860.519	0,040%	105,696%
Despesa Total	49.298.000	47.401.923	0,044%	127,612%	52.748.860	48.886.803	0,046%	127,612%	56.441.280	50.539.979	0,049%	127,612%
Despesas Primárias (II)	47.179.230	45.364.644	0,042%	122,127%	50.481.776	46.785.705	0,044%	122,127%	54.015.500	48.367.831	0,046%	122,127%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.347.400)	(8.103.269)	-0,006%	-16,431%	(6.791.718)	(8.294.456)	-0,006%	-16,431%	(7.267.138)	(6.507.312)	-0,006%	-16,431%
Resultado Nominal	32.159.000	30.922.115	0,028%	83,246%	2.376.042	2.202.078	0,002%	5,748%	(1.387.500)	(1.242.428)	-0,001%	-3,137%
Dívida Pública Consolidada	8.625.000	8.293.269	0,008%	22,326%	10.901.042	10.102.912	0,010%	26,372%	9.463.542	8.474.067	0,008%	21,397%
Dívida Consolidada Líquida	2.225.000	2.139.423	0,002%	5,760%	4.601.042	4.264.172	0,004%	11,131%	3.213.542	2.877.545	0,003%	7,266%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal

Notas Explicativas:

a) Dados consolidados considerando RPPS.

b) Metas acima considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Metas			
	Executado	2016	2019	2020
Inflação Média (% anual) - IPCA	2,95%	3,75%	3,75%	4,00%
Índice para Deflação				1,0400
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	39.174.185	37.893.563	36.060.657	38.631.300
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	104.967.040.000	107.454.758.848	111.775.735.449	112.843.371.481
				114.536.022.053
				116.254.082.384



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF art. 4º, § 2º, inciso II) (em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	37.900.000	38.960.000	2,80%	42.476.000	9,02%	49.298.000	16,06%	52.748.860	7,00%	56.441.280
Receitas Primárias (I)	35.073.500	36.246.271	3,34%	39.637.500	9,36%	40.831.830	3,01%	43.690.058	7,00%	46.748.362
Despesa Total	37.900.000	38.960.000	2,80%	42.476.000	9,02%	49.298.000	16,06%	52.748.860	7,00%	56.441.280
Despesa Primárias (II)	36.291.500	37.399.500	3,05%	40.290.000	7,73%	47.179.230	17,10%	50.481.776	7,00%	54.015.500
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.218.000)	(1.153.229)	-5,32%	(652.500)	-43,42%	(6.347.400)	872,78%	(6.791.718)	7,00%	(7.267.138)
Resultado Nominal	(1.242.838)	(1.230.482)	3,03%	(11.883.283)	828,03%	32.159.000	-370,62%	2.376.042	-92,61%	(1.387.500)
Dívida Pública Consolidada	208.344	92.798	-55,46%	16.000	-82,76%	8.625.000	53806,25%	10.901.042	26,39%	9.463.542
Dívida Consolidada Líquida	(16.292.308)	(18.082.919)	10,99%	(29.934.000)	65,54%	2.225.000	-107,43%	4.601.042	106,79%	3.213.542

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	40.481.227	40.421.000	-0,15%	42.476.000	5,08%	47.401.923	11,60%	48.886.803	3,13%	50.539.979
Receitas Primárias (I)	37.462.225	37.605.506	0,38%	39.637.500	5,40%	39.261.375	-0,95%	40.491.249	3,13%	41.860.519
Despesa Total	40.481.227	40.421.000	-0,15%	42.476.000	5,08%	47.401.923	11,60%	48.886.803	3,13%	50.539.979
Despesa Primárias (II)	38.763.178	38.801.981	0,10%	40.290.000	3,83%	45.364.644	12,60%	46.785.705	3,13%	48.367.831
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.300.953)	(1.196.475)	-8,03%	(652.500)	-45,46%	(6.103.269)	835,37%	(6.294.456)	3,13%	(6.507.312)
Resultado Nominal	(1.327.483)	(1.328.500)	0,08%	(11.883.283)	794,49%	30.922.115	-360,22%	2.202.078	-92,88%	(1.242.428)
Dívida Pública Consolidada	222.533	96.278	-56,74%	16.000	-83,38%	8.293.269	51732,93%	10.102.912	21,82%	8.474.067
Dívida Consolidada Líquida	(17.401.916)	(18.761.029)	7,81%	(29.934.000)	59,55%	2.139.423	-107,15%	4.264.172	99,31%	2.877.545

FONTE: Prefeitura Municipal

Notas Explicativas:
Valores constantes apurados conforme metodologia determinada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

a) Metas acima considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Metas			
	Executado	2018	2019	2020
Inflação Média (% anual) - IPCA	2,95%	3,75%	3,75%	3,50%
Índice para Deflação	1,0681	1,0375	1,0400	1,0790
				1,1168

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	40.109.713	100%	40.705.309	100%	37.595.683	100%
TOTAL	40.109.713	100%	40.705.309	100%	37.595.683	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	3.462.013	100%	5.039.655	100%	4.854.650	100%
TOTAL	3.462.013	100%	5.039.655	100%	4.854.650	100%

FONTE: Prefeitura Municipal

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	741	-	24.677
Alienação de Bens Móveis	-	-	24.677
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	741	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	391	-	10.290
DESPESAS DE CAPITAL	391	-	10.290
Investimentos	391	-	10.290
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	14.738	14.387	14.387

FONTE: Prefeitura Municipal

Notas Explicativas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.216.785,61	1.546.510,23	1.302.276,25
RECEITAS CORRENTES	4.216.785,61	1.546.510,23	1.302.276,25
Receitas de Contribuição dos Segurados			
Pessoal Civil	907.069,14	1.066.929,27	1.053.876,49
Pessoal Militar	907.069,14	1.066.929,27	1.053.876,49
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	3.261.558,76	413.025,68	248.399,76
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	48.157,71	66.555,28	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	48.157,71	66.555,28	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.714.611,47	2.083.752,38	2.025.496,21
RECEITAS CORRENTES	1.714.611,47	2.083.752,38	2.025.496,21
Receitas de Contribuições			
Patrimonial			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura do Déficit Atual			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.931.397,08	3.630.262,61	3.327.772,46
DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.097.775,93	1.382.121,14	1.677.587,98
ADMINISTRAÇÃO	210.521,15	208.091,53	213.348,70
Despesas Correntes	210.521,15	208.091,53	208.878,70
Despesas de Capital			4.470,00
PREVIDÊNCIA	887.254,78	1.174.029,61	1.464.239,28
Pessoal Civil	887.254,78	1.174.029,61	1.464.239,28
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.097.775,93	1.382.121,14	1.677.587,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.833.621,15	2.248.141,47	1.650.184,48
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atual			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Notas: 01) HOVE CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DA PREVIDENCIA RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES EM TODOS OS ANOS. POREM TIVEMOS QUEDA NA ARRECADAÇÃO QUANTO AOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO AO COMPARAR O EXERCICIO DE 2017 E 2018.

02) LDO 2014



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018				
2019	4.702.789,69	1.748.038,12	2.954.751,57	2.954.751,57
2020	4.675.333,08	1.896.699,91	2.778.633,17	5.733.384,74
2021	4.886.803,58	1.986.709,63	2.900.093,95	8.633.478,69
2022	5.097.722,66	2.136.160,16	2.961.562,50	11.595.041,19
2023	5.255.083,29	2.511.192,68	2.743.890,61	14.338.931,80
2024	5.454.455,24	2.834.947,66	2.619.507,58	16.958.439,38
2025	5.572.326,98	3.333.344,27	2.238.982,71	19.197.422,09
2026	5.775.871,68	3.588.329,35	2.187.542,33	21.384.964,42
2027	6.009.348,49	3.934.737,00	2.074.611,49	23.459.575,91
2028	6.233.398,20	4.298.968,01	1.934.430,19	25.394.006,10
2029	6.432.496,20	4.708.664,56	1.723.831,64	27.117.837,74
2030	6.651.178,74	5.306.694,75	1.344.483,99	28.462.321,73
2031	6.901.657,51	5.771.284,36	1.130.373,15	29.592.694,88
2032	7.192.708,91	6.137.777,33	1.054.931,58	30.647.626,46
2033	7.523.498,07	6.407.860,53	1.115.637,54	31.763.264,00
2034	7.866.713,45	6.926.620,28	940.093,17	32.703.357,17
2035	8.241.082,04	7.357.979,66	883.102,38	33.586.459,55
2036	8.707.627,74	7.564.155,47	1.143.472,27	34.729.931,82
2037	9.116.085,29	8.153.572,50	962.512,79	35.692.444,61
2038	9.132.219,08	8.463.953,34	668.265,74	36.360.710,35
2039	9.042.905,22	8.919.363,46	123.541,76	36.484.252,11
2040	8.963.888,50	9.313.075,61	-349.187,11	36.135.065,00
2041	8.902.551,40	9.412.369,64	-509.818,24	35.625.246,76
2042	8.789.939,72	9.769.922,15	-979.982,43	34.645.264,33
2043	8.692.756,44	10.019.425,95	-1.326.669,51	33.318.594,82
2044	8.584.246,17	10.308.374,72	-1.724.128,55	31.594.466,27
2045	8.479.964,75	10.335.823,72	-1.855.858,97	29.738.607,30
2046	8.325.806,78	10.544.679,76	-2.218.872,98	27.519.734,32
2047	8.186.570,43	10.604.355,09	-2.417.784,66	25.101.949,66
2048	8.066.571,78	10.712.650,33	-2.646.078,55	22.455.871,11
2049	2.425.007,98	10.500.699,88	-8.075.691,90	14.380.179,21
2050	1.890.802,29	10.891.143,66	-9.000.341,37	5.379.837,84
2051	1.372.431,54	10.414.799,45	-9.042.367,91	-3.662.530,07
2052	819.129,62	10.366.118,79	-9.546.989,17	-13.209.519,24
2053	240.543,92	10.355.187,94	-10.114.644,02	-23.324.163,26
2054	12.207,84	10.318.305,45	-10.306.097,61	-33.630.260,87
2055	12.329,92	10.258.512,58	-10.246.182,66	-43.876.443,53
2056	12.453,22	10.252.073,94	-10.239.620,72	-54.116.064,25
2057	5.903,16	10.205.467,22	-10.199.564,06	-64.315.628,31
2058		10.149.780,42	-10.149.780,42	-74.465.408,73
2059		9.655.767,89	-9.655.767,89	-84.121.176,62
2060		9.349.910,36	-9.349.910,36	-93.471.086,98
2061		9.232.013,65	-9.232.013,65	-102.703.100,63
2062		8.706.944,77	-8.706.944,77	-111.410.045,40
2063		8.301.874,89	-8.301.874,89	-119.711.920,29
2064		7.694.732,96	-7.694.732,96	-127.406.653,25
2065		7.226.433,82	-7.226.433,82	-134.633.087,07
2066		6.562.321,13	-6.562.321,13	-141.195.408,20
2067		6.287.744,21	-6.287.744,21	-147.483.152,41
2068		6.012.073,80	-6.012.073,80	-153.495.226,21
2069		5.675.700,71	-5.675.700,71	-159.170.926,92
2070		5.288.427,21	-5.288.427,21	-164.459.354,13
2071		4.892.977,35	-4.892.977,35	-169.352.331,48
2072		4.353.925,34	-4.353.925,34	-173.706.256,82
2073		4.008.033,40	-4.008.033,40	-177.714.290,22
2074		3.586.685,98	-3.586.685,98	-181.300.976,20
2075		3.435.308,53	-3.435.308,53	-184.736.284,73
2076		3.093.014,28	-3.093.014,28	-187.829.299,01
2077		2.696.349,00	-2.696.349,00	-190.525.648,01
2078		2.291.655,68	-2.291.655,68	-192.817.303,69
2079		1.685.781,77	-1.685.781,77	-194.503.085,46
2080		1.555.341,03	-1.555.341,03	-196.058.426,49
2081		1.225.339,74	-1.225.339,74	-197.283.766,23
2082		1.087.569,73	-1.087.569,73	-198.371.335,96
2083		896.827,55	-896.827,55	-199.268.163,51
2084		702.295,87	-702.295,87	-199.970.459,38
2085		555.086,85	-555.086,85	-200.525.546,23
2086		456.630,93	-456.630,93	-200.982.177,16



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 7 (LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2087	304.072,25	-304.072,25	-201 286.249,41
2088	253.882,81	-253.882,81	-201 540.132,22
2089	149.525,30	-149.525,30	-201 689.657,52
2090	96.856,16	-96.856,16	-201 786.513,68
2091	97.396,54	-97.396,54	-201 883.910,22
2092	97.942,33	-97.942,33	-201 981.852,55

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS INDEPENDENTE DO RENDIMENTO MENSAL CONFORME CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, ARTIGO 217 INCISO I ALINEA G	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	200.000,00	220.000,00	INCREMENTO PERMANENTE DE OUTRAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO E NÃO ATINGINDO O RESULTADO ESPERADO, LIMITAR A REALIZAÇÃO DE EMPENHO.
TOTAL		200.000,00	220.000,00	235.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Notas:



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) (em R\$)

EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: Prefeitura Municipal

Notas Explicativas:

- 1) Não existe Aumento Permanente de Receita, uma vez que não há previsão para elevação de
- 2) Não foi identificada redução permanente de despesa.
- 3) Não foi identificada novas DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

LDO – 2020

**ANEXO DE
METAS E
PRIORIDADES.**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL			Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL			Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACOAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		P	0001 - CAMARA MANTIDA	MES/ANO	12,00	40.000,00
0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACOAO LEGISLATIVA	1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA		P	0001 - CAMARA MANTIDA	MES/ANO	12,00	60.000,00
0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACOAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		A	0001 - CAMARA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.850.000,00
Total do Órgão / Unidade:								1.950.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO			Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - MAN. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E ASSESSORIA JURID		A	0004 - GABINETE MANTIDO	MES/ANO	12,00	869.000,00
0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	12,00	2.500,00
0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS CONTROLE INTERNO		A	0008 - CONTROLADORIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	110.100,00
0003 - TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS		A	0069 - PROJETO REALIZADO	UN	1,00	180.000,00
0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - REFORMA E REESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL		P	0011 - REESTRUTURACAO IMPLANTADA	UNIDADE	1,00	4.000,00
Total do Órgão / Unidade:								1.165.600,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO			Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO		P	0068 - CONCURSO, PROCESSO SELETIVO REALIZADO	UN	1,00	5.000,00
0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1008 - IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO		P	0069 - PROJETO REALIZADO	UN	1,00	47.000,00
0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO		A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	2.118.000,00
0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENCAO DA SALA DOS CONSELHOS		A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	8.000,00
0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2007 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO		A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	2.000,00
Total do Órgão / Unidade:								2.180.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS			Unidade Orçamentária: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1010 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	26.000,00	
0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1009 - AQUISICAO DE IMOVEIS	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.000,00	
0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1011 - IMPL. PLANO DIRETOR, REVISAO DO CADASTRO IM. MUNI	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	1.000,00	
0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.374.500,00	
0006 - OPERACOES ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1012 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	P	0065 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	MES/ANO	12,00	457.500,00	
0006 - OPERACOES ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	482.000,00	
		Total do Órgão / Unidade:					2.342.000,00	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			Unidade Orçamentária: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2058 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIVID. DA SEC. DE EDUCACAO	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.424.000,00	
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 363 - ENSINO PROFISSIONAL	1026 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	3.000,00	
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1025 - APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	761.000,00	
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2058 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIVID. DA SEC. DE EDUCACAO	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	421.000,00	
		Total do Órgão / Unidade:					2.609.000,00	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1014 - CONST. AMPL. REF. UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	P	0071 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	3,00	55.000,00	
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	593.000,00	
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1018 - MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	12.000,00	
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1015 - CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DO ENS. INFANTIL	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	2,00	10.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00									
0010 - ACESSO DOS ALUNOS A REDE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1019 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	6.000,00		
0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2047 - AQUISICAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	146.000,00		
0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2048 - AQUISICAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	49.000,00		
0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2049 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	89.000,00		
0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2050 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	23.000,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1028 - APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	352.000,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2014 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	1.407.500,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2016 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	424.500,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2060 - MANUTENCAO COM QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	460.000,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2017 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIVIDADES DA EDU. INFANTIL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	114.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							3.741.000,00		
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%									
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	2.866.000,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2018 - MAN. ATIV. EDUC. INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	785.700,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2019 - MAN. ATIV. EDUC. INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	899.000,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2020 - MANUTENCAO ATIV. EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	101.500,00		
Total do Órgão / Unidade:							4.652.200,00		
Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND- FUNDEB 40%									
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - MANU. ENC. FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40	A	0034 - FUNDEB 40 MANTIDO	MES/ANO	12,00	333.000,00		
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2022 - MANU. E ENC. FUNDEB ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA 40	A	0034 - FUNDEB 40 MANTIDO	MES/ANO	12,00	186.500,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00							
0012 - EDUCACAO DIRETO DE TODOS	12 - EDUCACAO	2023 - MAN. E ENC. DO FUNDEB	A	0034 - FUNDEB 40 MANTIDO	MES/ANO	12,00	999.300,00
365 - EDUCACAO INFANTIL		ENSINO INFANTIL - CRECHE 40					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				Total do Órgão / Unidade:			
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0013 - VALORIZACAO, PROMOCAO E	13 - CULTURA	1029 - REALIZACAO DE FEIRAS, EXPO.,	P	0069 - PROJETO REALIZADO	UN	3,00	54.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL		FESTAS CULTURAIS E ART					
0013 - VALORIZACAO, PROMOCAO E	13 - CULTURA	2025 - MANUTENCAO ENC.	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	12,00	93.200,00
392 - DIFUSAO CULTURAL		DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				Total do Órgão / Unidade:			
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE	2040 - GESTAO E MANUTENCAO	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.203.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL		SECRETARIA DA SAUDE					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				Total do Órgão / Unidade:			
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	10 - SAUDE	1070 - CONST. REF. E AMPL. DE UBS -	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E	UN	1,00	90.000,00
301 - ATENCAO BASICA		UNIDADES BASICA SAUDE		REFORMA REALIZADOS			
0019 - POLITICAS DE	17 - SANEAMENTO	1082 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	1.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		DE SANEAMENTO BASICO					
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE	2051 - MANUTENCAO DO CONSELHO	A	0021 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	3.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL		MUNICIPAL DE SAUDE					
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE	2054 - CONTRIB. AO CONS. INTERMU.	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	285.000,00
301 - ATENCAO BASICA		SAUDE - ATB					
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE	1081 - PROGRAMAS ACOES DE SAUDE	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	22.000,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E		PUBLICA E COMBATE DROGAS					
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE	2031 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO	A	0065 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	MES/ANO	12,00	220.000,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E		INTERMUNICIPAL SAUDE					
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE	2053 - BLOCO VI - INVESTIMENTOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	500.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL							
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE	2041 - BLOCO I - ATENCAO BASICA	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	3.619.500,00
301 - ATENCAO BASICA							
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE	2052 - MANUTENCAO DO FUNDO	P	0044 - FMS MANTIDO	MES/ANO	12,00	80.000,00
301 - ATENCAO BASICA		MUNICIPAL DE SAUDE					
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE	2053 - BLOCO VI - INVESTIMENTOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	92.000,00
301 - ATENCAO BASICA							



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00									
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2061 - MANUTENÇÃO E ENC. COM AGENTES COMUNIT. SAÚDE	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	441.500,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2062 - MANUTENÇÃO E ENC. COM SAÚDE BUCAL	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	328.000,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	268.000,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1089 - AMPLIACAO E REFORMA DO PA - PRONTO ATENDIMENTO	P	0002 - PREDIO REFORMADO E READEQUADO	UNIDADE	1,00	11.000,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2042 - BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	1.831.000,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2053 - BLOCO VI - INVESTIMENTOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	2.000,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2064 - MANUT. E ENC. COM A UDR - CENTRAL REABILITACAO	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	129.000,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2043 - BLOCO III - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	674.300,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2059 - BLOCO IV - VIGILANCIA SANITARIA	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	370.500,00		
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO	10 - SAÚDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2056 - BLOCO IV - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	152.000,00		
Total do Órgão / Unidade:						9.119.800,00			
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL									
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro				
					Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1064 - CONST., REESTRUTURACAO APARELHAMENTO DO CRAS	P	0002 - PREDIO REFORMADO E READEQUADO	UNIDADE	1,00	9.000,00		
		1066 - PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA"	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	6.000,00		
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2036 - MANUTENCAO ENCARG SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	402.500,00		
Total do Órgão / Unidade:						417.500,00			
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro				
					Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1085 - CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS DA SMAS	P	0062 - CONSTRUCOES	UNIDADE	1,00	6.000,00		
		1060 - SERV. PROT. SOCIAL BASICA A FAMILIAS E INDIV. PAIF	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	9.500,00		
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1063 - APOIO INSTITUCOES SOCIAIS E PATROPICAS DO MUNIC.	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	15.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - MUNICÍPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2033 - MANU. SERVICIOS CONVIV. FORTALECIMENTO DE VINCULOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00		167.000,00
0026 - MUNICÍPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2034 - MANU. GESTAO DO FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00		449.000,00
0026 - MUNICÍPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2037 - MANUTENCAO E GESTAO DO CRAS E CREAS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00		423.500,00
0026 - MUNICÍPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2057 - Atendimento a Emergencias e Benefícios Eventuais	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00		70.000,00
0030 - FOMENTO AO COMERCIO AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1084 - IMPLANTACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES -SEBRAE/	P	0058 - CURSOS REALIZADOS	MES/ANO	2,00		8.000,00
Total do Órgão / Unidade:								1.148.000,00
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESC								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - MUNICÍPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1062 - SERVICOS PROT. SOCIAL BASICA CRAINCAIS E ADOLESC.	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00		10.000,00
0026 - MUNICÍPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2035 - MANUTENCAO ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	A	0021 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	12,00		167.000,00
Total do Órgão / Unidade:								177.000,00
Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - MUNICÍPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1061 - SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00		15.000,00
Total do Órgão / Unidade:								15.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1086 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	P	0062 - CONSTRUCOES	UNIDADE	1,00		60.000,00
0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2028 - MANU. ENC. SECRETARIA OBRAS E SERV. PUBLICOS	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00		4.251.500,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1034 - REV. PAVIMENTACAO ASFALTICA VIAS URBANAS	P	0055 - REVITALIZACAO IMPLANTADA	UNIDADE	1,00		20.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1036 - DRENAGEM PAV. ASFALTICA RUAS E AVENIDAS	P	0059 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	1,00		1.975.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1038 - SINALLIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	P	0059 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	1,00		240.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1040 - CONSTR. REVITALIZACAO DE PRAÇAS, CANTEIROS E OUT	P	0055 - REVITALIZACAO IMPLANTADA	UNIDADE	1,00		1.555.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00									
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1039 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	P	0047 - MAQUINARIOS E CAMINHOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	935.000,00		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1041 - AQUISICAO DE IMOVEIS	P	0061 - IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	10.000,00		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1087 - CONSTRUCAO DO PORTICO	P	0062 - CONSTRUCOES	UNIDADE	1,00	71.500 00		
0015 - CIDADE LIMPA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1078 - MANUTENCAO ATIVIDADES LIMPEZA PUBLICA	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	361.000,00		
0015 - CIDADE LIMPA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1079 - APOIO A PARCERIAS NA IMPLANTACAO UN. RECI. LIXO	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	1.000,00		
0023 - CIDADE ILUMINADA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1068 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	P	0049 - ILUMINACAO MANTIDA	UNIDADE/ANO	1,00	142.000,00		
0023 - CIDADE ILUMINADA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2039 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO	A	0049 - ILUMINACAO MANTIDA	UNIDADE/ANO	1,00	486.000,00		
Total do Órgão / Unidade:						10.118.000,00			
Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1035 - CONST. MANU. REC. ESTRADAS, PONTES,PONTILHOES BUE.	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	1.370.000,00		
Total do Órgão / Unidade:						1.370.000,00			
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1052 - CONSTRUCAO, REFORMA DE FEIRAS LIVRE	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	1,00	12.000,00		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1088 - APOIO A PROGRAMAS DAS AGRICULTURA FAMILIAR	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	23.000,00		
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICIO	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1053 - CONST. LATICINIOS, ABATEDOUROS E AGROINDUSTRIAS	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	1,00	10.000,00		
0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	20.000,00		
0018 - VALORIZACAO, PROMOCAO DO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1054 - PROGRAMA DE CONS. PATRIMONIO HISTORICO E TURISTICO	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	13.000,00		
0027 - MANUTENCAO E GESTAO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2030 - MANUT. ENCARGOS COM A SECRET DESENVOLV ECON E RURAL	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	12,00	788.900 00		
Total do Órgão / Unidade:						866.900,00			
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2020

0019 - POLITICAS DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1059 - PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	7.000,00
0020 - GESTAO E MANUTENCAO DA	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2032 - GESTAO E MANU. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	362.000,00
Total do Órgão / Unidade:							389.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
		Descrição	Unidade de Medida			Meta Física	Meta Financeira
0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1030 - CONST. E REEST. GINASIO,QUADRAS,CAMPOS, PRACAS	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	1,00	18.000,00
0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2026 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	547.000,00
0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2027 - MANUT. APOIO PROG. PROJ. ESPORTIVOS RECRE. LAZER	A	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	125.000,00
Total do Órgão / Unidade:							690.000,00
Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
		Descrição	Unidade de Medida			Meta Física	Meta Financeira
0008 - PROGRAMA DE GESTAO E	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 271 - PREVIDENCIA BASICA	1013 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAN. PERM. PARA RPPS	P	0003 - PREVCLAUDIA MANTIDO	MES/ANO	12,00	12.000,00
0008 - PROGRAMA DE GESTAO E	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 271 - PREVIDENCIA BASICA	2011 - MANUTENCAO E ENCARG. COM FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA	A	0003 - PREVCLAUDIA MANTIDO	MES/ANO	12,00	396.350,00
0008 - PROGRAMA DE GESTAO E	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 271 - PREVIDENCIA BASICA	2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	2.465.000,00
0008 - PROGRAMA DE GESTAO E	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	9977 - RESERVA LEGAL DO RPPS	O	0057 - RESERVA MANTIDA	MES/ANO	12,00	674.650,00
Total do Órgão / Unidade:							3.548.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
		Descrição	Unidade de Medida			Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	0057 - RESERVA MANTIDA	MES/ANO	12,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							50.000,00
TOTAL GERAL:							49.298.000,00

LDO – 2020

ANEXO III

RISCOS FISCAIS



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUE NA ARRECADAÇÃO DO ISSQN. PELO FATO DO ENCERRAMENTO DAS OBRAS DA USINA HIDRELETRICA.	3.000.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E REVISÃO ORÇAMENTARIA PARA CONTENÇÃO DOS GASTOS COM BASE NO NOVO CENÁRIO ECONÔMICO. MELHORAMENTO DOS ÍNDICES DA RECEITA DO ICMS, ITR E DEMAIS INCREMENTO DE RECEITA PRÓPRIA.	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Notas: